DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 11655/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/12077/2021
PROTOCOLO	: 2134252
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

CONTROLE PRÉVIO – DUPLICIDADE DE PROCESSOS – PREGÃO – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS – ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS.

Vistos, etc.

Trata-se de exame do **Pregão Presencial nº 40/2021**, do **Município de Ribas do Rio Pardo/MS**, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para oportunizar a aquisição fracionada e conforme demanda de passagens aéreas, passagens terrestres e hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias daquele município, no valor estimado **R$ 456.057,38** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

A Divisão de Fiscalização informa que houve **duplicidade** destes autos em relação ao processo **TC/12075/2021**, solicitando o arquivamento deste feito (peça 23).

Eis o Relatório. Passo à Decisão.

O processo de Controle Prévio tem a finalidade preventiva de corrigir irregularidades nos atos preparatórios e no edital licitatório. Como no caso destes autos houve duplicidade e a análise já foi realizada no processo **TC/12075/2021**, seu caminho natural é o arquivamento,

DISPOSITIVO

Diante do acima exposto, **determino** que seja promovido o **ARQUIVAMENTO** destes autos, conforme previsto nos arts. 4º, I, "f", 1, e 186, V, do RITCE/MS.

CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

JRA/2021-11